



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA



Processo N° 014 Exercício de: 2021

Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2021 - dispõe sobre concessão da
"Medalha Vereadora Adna Hossri Farh" a Sra. Maria de Fátima
Rodrigues Bezerra

Nome: Ver. Ana Paula E. S. Muniz

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 11/05/2021

PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	_____
Abstenções	_____
<u>11/05/2021</u>	_____ PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo 014 /2021

Dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à senhora **Maria de Fátima Rodrigues Bezerra**

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferida a ilustríssima Senhora **Maria de Fátima Rodrigues Bezerra** a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2020.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Senhora **Maria de Fátima Rodrigues Bezerra** em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela presidência.

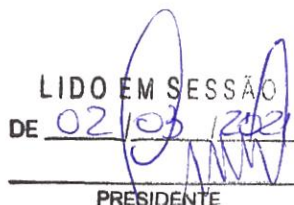
Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Ver. APE, 26 de fevereiro de 2021


VEREADORA ANA PAULA ESPINA

PROTOCOLO
Nº de Ordem 403/2021
Fls. Nº 034 Livro Nº 04
26/02/2021
Secretária

LIDO EM SESSÃO
DE 02/03/2021

PRESIDENTE

APROVADO
Favoráveis 12
Contrários _____
Abstenções _____
11/05/21
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

A vida da Sra. Fátima, mais conhecida como Fátima Claudeno foi de muitas lutas e glórias. Nascida no interior da Paraíba numa cidade chamada Cuité. Filha única que aos 11 meses de idade foi sequestrada pelo próprio pai que a levou para a casa da avó, sendo criada somente pelos avós, pois o pai a deixou lá e sumiu, vindo ela a saber quem era o pai quando tinha em torno de sete anos. Teve uma criação muito rígida pela avó, que a amava, mas tinha seu jeito peculiar de cuidar e amar, já seu avô era uma inspiração.

Foi criada num ambiente alegre, mas sofreu traumas da maldade humana. Ainda na infância roubaram sua inocência o que traz marcas até hoje.

Sempre foi sonhadora, uma mulher de muita fé em Deus. Aos 14 anos teve que se casar com um homem de forma forçada, coisa normal daquela época. Adulteraram sua idade para ela pudesse se casar e como sua avó enfrentava um câncer cruel, forçou o seu casamento e de mais duas irmãs de criação, pois acreditava que partiria em breve e deveria deixá-las amparadas numa casamento, o que realmente aconteceu. Sua vó faleceu e logo em seguida seu avô, e então Fatima foi morar com a família do seu esposo da época. Foram tempos difíceis, e Fatima engravidou da sua primeira filha aos 14 anos e aos 15 anos ela nasceu.

Em meio aos medos, não sabia cuidar de outro ser humano, sabia brincar de boneca, sabia cantar, ler, mas ser mãe era difícil. Na força e na coragem, aprendeu a ser mãe. Um tempo depois engravidou novamente vindo a perder seu bebê bem próximo de nascimento, um sofrimento que ainda guarda em seu coração.

Ao longo desse casamento teve mais três filhos, moraram em diversos estados em busca do melhor para sua família até chegarem a São Paulo. Até mesmo ir a um programa de televisão em busca de ajuda para encontrar sua mãe ela foi, porém sem sucesso, mas a sorte bateu em sua porta e conseguiu finalmente através de uma vizinha encontrar sua mãe, finalmente pode abraçar aquela que um dia lhe ninou antes de dormir. Desse encontro conheceu seus oito irmãos, e posteriormente mais oito irmãos filhos do seu pai. Após um tempo se separou do pai dos seus filhos, pois queria mudar o rumo da sua vida depois de tanto sofrimento. Conheceu seu atual esposo e teve mais dois filhos.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Há 22 anos se tornou efetivamente moradora jaguariunense, e há 12 anos se tornou vice-presidente do seu bairro e de forma voluntária trabalha com ações sociais. Tornou-se a responsável por cuidar da área verde do Bairro Zambom onde reside e faz tudo com muito carinho. Mulher arretada que pega inchada, rastelo e corre atrás das mudanças que quer e com a ajuda da prefeitura realizou seu sonho de fazer um espaço de lazer no bairro que tanto ama. Fatima é líder Comunitária e todo o trabalho que realiza é voluntário.

Essa é Maria de Fátima, mulher, nordestina, mãe, filha, avó, esposa, amiga, tia, sogra, mulher de Deus que mesmo diante de todos os percalços da vida continua firme, forte, com fé e arretada. Um exemplo de mulher guerreira!



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 0114/2021

Jaguariúna, 03 de março de 2021

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência para parecer dessa digna Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2021, de autoria da Sra. Ana Paula Espina de Souza Muniz, que dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" a Sra. Maria de Fátima Rodrigues Bezerra, lido em Sessão Ordinária, realizada em 03 de março do corrente, por esta Casa de Leis.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 03 /2021.

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE e DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021**

Autoria: ILUSTRÍSSIMA VEREADORA ANA PAULA ESPINA

**Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA,
FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS E JOSÉ ALAÉRCIO DE TOLEDO
LIMA JUNIOR**

Parecer: FAVORÁVEL para o projeto.

De iniciativa da nobre Vereadora Ana Paula Espina, o Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2021, dispõe sobre a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossti Faria” á senhora Maria de Fátima Rodrigues Bezerra.

O Projeto vêm acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna da homenageada.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 03 /2021.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88).

No caso, o art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município expressamente define que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conceder qualquer honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Nesse sentido, a competência para iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo é exclusiva do Poder de Legislativo, bem como a concessão de qualquer honraria a cidadão é de competência privativa da Câmara, consoante o art.17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município:

“Art. 17 - Compete privativamente à Câmara exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

XIII - conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular mediante proposta e deliberação pelo voto de dois terços dos membros da Câmara.”



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 03 /2021.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre o assunto:

“Art. 201 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que exerce os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º - Constitui matéria de decreto legislativo:

(...)

d) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.”

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, bem como será realizada por meio de processo de votação secreta:

“Art. 50 - O Plenário deliberará:

§ 2º - Por maioria qualificada sobre:

IV - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem”.

“Art. 243 - Os processos de votação são:

I - Simbólico;

II - Nominal;



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 03 /2021.

III - Secreto.

§ 5º - O processo de votação secreta será utilizado nos seguintes casos:

3 - concessão de título de cidadania ou qualquer outra honraria ou homenagem.”

Portanto, entende-se que por merecimento, a homenageada acima descrita esta apta a receber a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 03/2021.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de março de 2021.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO

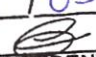
Presidente


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA

Vice-Presidente - Relator


VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON

Secretário

LIDO EM SESSÃO
DE 11 / 05 / 2021

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 03 /2021.

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Presidente - Relator


VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ

Vice – Presidente


VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Secretário

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:


VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

Presidente


VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Vice – Presidente


VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

Secretário – Relator



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 342

(Autoria: Vereadora Ana Paula Espina de Souza Muniz - PDT)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Maria de Fátima Rodrigues.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Maria de Fátima Rodrigues a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Maria de Fátima Rodrigues em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.


Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de maio de 2021


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 0226/2021

Jaguariúna, 12 de maio de 2021

Senhor Prefeito

Passamos as mãos de Vossa Excelência, para conhecimento, o *Decreto Legislativo nº 342*, de autoria da Senhora *Ana Paula Espina de Souza Muniz* que dispõe sobre concessão da "Medalha Adna Hossri Faria" à Senhora *Maria de Fátima Rodrigues*, o qual foi aprovado em votação secreta, por unanimidade de votos favoráveis, em Sessão Ordinária realizada em 11 de maio do corrente, nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.